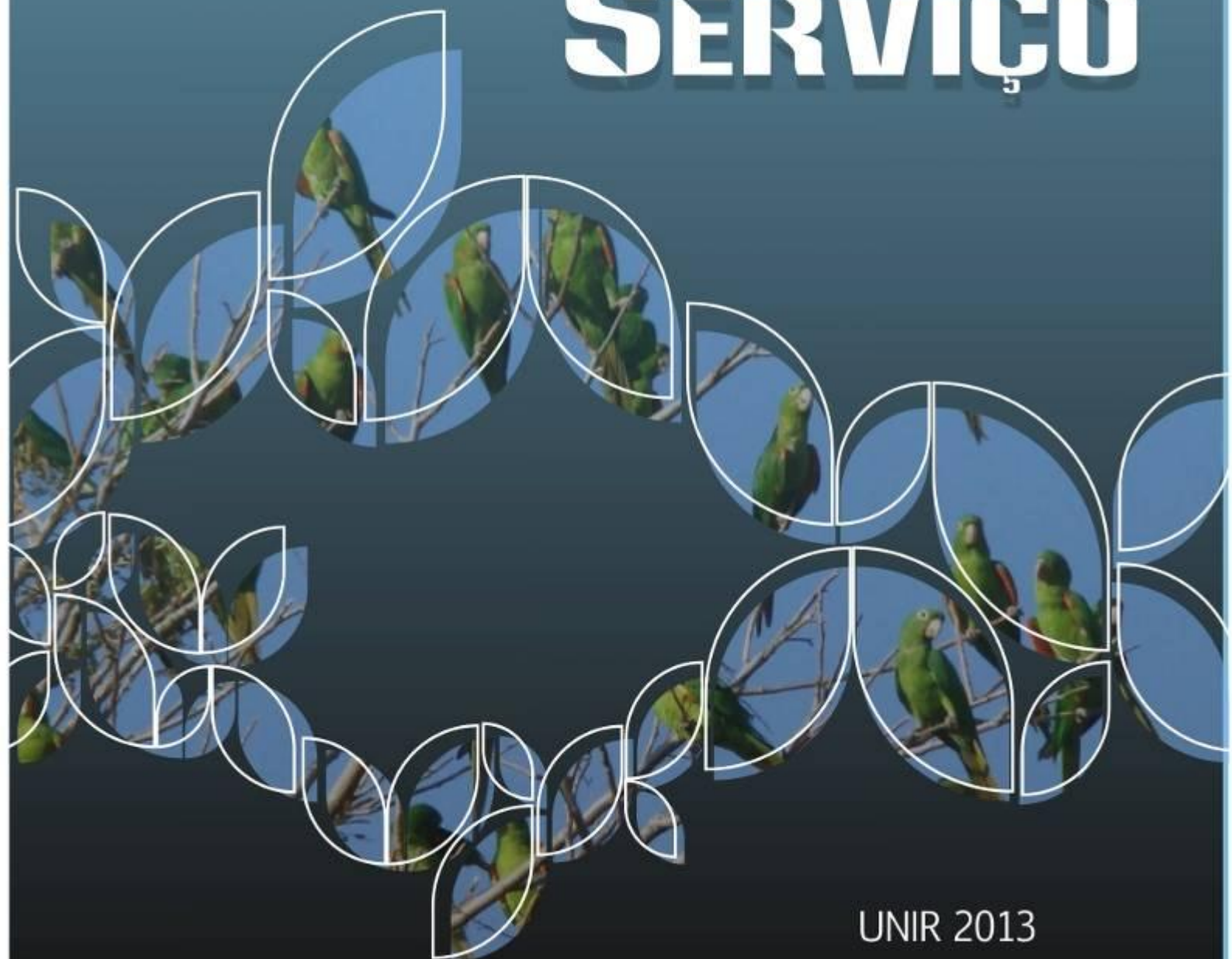


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	06
Outros	06
Retificação	10

AFASTAMENTO

Através da Portaria 047/NCET de 11 de julho de 2013. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando n. 119/DBIO, de 11 de julho de 2013. **RESOLVE:**

Autorizar afastamento do Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos, para, no período de 18.07. a 19.07.2013, participar de uma Banca de Dissertação de Mestrado no INP (Manaus-AM), com ônus parcial.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria Nº 007/NT/UNIR de 16 de julho de 2013. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. I – Designar a servidora **Laise Kelley Lemos Barbosa**, Siape nº2032913, como Coordenadora de Laboratório Expressão Gráfica vinculado ao Departamento de Engenharia Civil a partir de 11/06/2013, pelo período de 2 anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através PORTARIA nº. 020/2013/DC/UNIR/Vilhena de 12 de julho de 2013. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 487/2013/GR/UNIR, de 28 de junho de 2013 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de Novembro de 2012, Art. 6º, Resolução 285/CONSEA, de 21 de Setembro de 2012, Art. 5º e Memorando nº 68/DEJOR/UNIR/VILHENA, de 11/07/2013, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR os professores listados abaixo para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, do Campus da UNIR/Vilhena.

- Lilian Reichert Coelho**, matrícula SIAPE nº 1803265;
- Elisabeth Kimie Kitamura**, matrícula SIAPE nº 1461435;
- Evelyn Iris Leite Morales Conde**, matrícula SIAPE nº 1803235;
- Celso Francisco Gayoso**, matrícula SIAPE nº 1822433;
- Leoní Teresinha Vieira Serpa**, matrícula SIAPE nº 2036090.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Através PORTARIA nº. 021/2013/DC/UNIR/Vilhena de 16 de julho de 2013. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria 817/2012/GR/UNIR, de 24 de Setembro de 2012, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR os professores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, organizar o protocolo para o recebimento, in loco, de Comissão de Avaliação de Cursos de Graduação do Ministério da Educação – MEC, conforme Memorando Circular nº 13/PROGRAD/2013, de 27/06/2013, recebido em 03/07/2013.

- Profª. Dra. **Maria Cândida Müller**;
- Profª. Esp. **Giovana Alexandra Stevanato**;
- Profª. Ma. **Alessandra Bertasi Nascimento**;
- Profª. Ma. **Loidi Lorenzi da Silva**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Através da Portaria nº 291/2013/PRAD de 08 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso "L", considerando o que consta no Processo nº 23118.002685/2012-59; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **LAUDILENE OLENKA**, SIAPE nº 1459338, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como Fiscal do Convênio nº 05/2013, firmado com a Secretária de Estado da Educação, que tem por objeto cooperação técnico-científica e pedagógica nos

termos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES, a fim de realizar intercâmbio de experiências com desenvolvimento de ações conjuntas nas atividades de ensino-aprendizagem a serem desenvolvidas nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 546/2013/GR/UNIR de 10 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104, alterada pela portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 ; considerando ainda, o que consta no Processo nº 23118.001770/2013-81. **RESOLVE:**

Designar os nomes, abaixo relacionados, que formarão o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE/ Matrícula
TAE Verônica Ribeiro da Silva Cordovil	PRESIDENTE/INTERLOCUTOR PET	1899596
TAE Querla Mota dos Santos	MEMBRO/PROGRAD	1762241
TAE Francisco Robson da S. Vasconcelos	SUPLENTE/MEMBRO/PROGRAD	2004963
TAE Mariana Marques Ferreira	MEMBRO/PROCEA	1680809
TAE Cleuson Jansen Hermínio Pereira	SUPLENTE/MEMBRO/PROCEA	1497310
TAE José Arikapú Junior	MEMBRO/PROPESQ	1684530
Prof. Otacílio Moreira de Carvalho Costa	MEMBRO/CHEFE DO DEP. DE ECONOMIA	1807934
Prof. Jonas Cardoso	MEMBRO/REP. PET ECONOMIA	1523634
Prof. Walberti Saith	SUPLENTE/MEMBRO/REP. PET ECONOMIA	1967602
Prof. Judes Gonçalves dos Santos	MEMBRO/REP. PET FÍSICA	1475630
Prof. ^a Luciene Batista da Silveira	SUPLENTE/MEMBRO/REP. PET FÍSICA	1432407
Alex Rilie Moreira Rodrigues	MEMBRO/DISCENTE PET ECONOMIA	201211394
Carlos Alberto Ramos Filho	SUPLENTE/MEMBRO/DISCENTE ECONOMIA	PET 201211281
Débora Evelyn Taborga dos Santos	MEMBRO/DISCENTE PET FÍSICA	201211118
Jefferson William Correa de Moura	SUPLENTE/MEMBRO/DISCENTE FÍSICA	PET 201211089

Através Portaria nº 547/2013/GR/UNIR de 11 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001701/2013-77, **RESOLVE:**

Designar os nomes, abaixo relacionados para integrem o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Me. CARLOS LUIZ FERREIRA DA SILVA	Coordenador Geral	0396767
Dr. ^a . JURACY MACHADO PACÍFICO	Membro/Representante das Licenciaturas	1510792
Ma. MÁRCIA MACHADO DE LIMA	Membro/Suplente/ Representante das Licenciaturas	1728607

TAE JOSÉ ARIKAPÚ JUNIOR	Membro/Representante PROPESQ	1684530
TAE FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS	Membro/Representante PROGRAD	2004963
TAE MARCELA ARANTES RIBEIRO	Membro/suplente/Representante PROGRAD	2037158
Ma. ROSINETE VASCONCELOS COSTA	Membro/Representante PARFOR	2348816
Ma. DJENANE ALVES DOS SANTOS VALDEZ	Membro/suplente /Representante PARFOR	1461788
Me. VASCO PINTO DA SILVA FILHO	Membro/Representante UAB	6396595
TAE CLEUSON JANSEN HERMÍNIO PEREIRA	Membro/Representante PROCEA	1497310
TAE MARIANA MARQUES FERREIRA	Membro/suplente/Representante PROCEA	1680809
JAQUELINE RODRIGUES DE VASCONCELOS	Membro/Representante PROPLAN	0396428
PROF. MSc. RAFAEL RODRIGUES DA FRANCA	Membro/Representante NCET	1762987
PROFª. Drª. SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARÃES	Membro/suplente/Representante NCET	2322602

DISPENSA

Através da Portaria nº 548/2013/GR/UNIR de 12 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 055/DLE/2013, PVH, de 25/6/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora docente **LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS**, SIAPE nº 0396963, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras- Campus/UNIR Porto Velho, Função Gratificada - FG-1, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º - Designar o servidor docente **LUIS EDUARDO FIORI**, SIAPE nº 1227744, como Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - Campus/UNIR Porto Velho, Função Gratificada – FG-1, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 02.07.2013 até 01.07.2015.

Através Portaria nº 549/2013/GR/UNIR de 12 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 055/DLE/2013, PVH, de 25/6/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora docente **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI**, SIAPE n. 1818566, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - Campus/UNIR Porto Velho, a partir de 17.08.2013.

Art. 2º - Designar o servidor docente **JOSIMAR WALTER DE SOUSA**, SIAPE n. 0396827, como Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - Campus/UNIR Porto Velho, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 18.08.2013 até 17.08.2015.

OUTROS

Através do DESPACHO DA REITORA Nº19/2013, de 12 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. Nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001862/2013-61, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do País ao servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 20/07/2013 a 25/07/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar da Banca de

Avaliação, na condição de Orientador do Doutorando Sérgio Rodrigues Alves, com o tema: “DICOTOMIAS ENTRE NOVAS E VELHAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO: A PREVALÊNCIA TERMINOLÓGICA DA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI”, na Cidade de Montevideo no Uruguai. Com ônus limitado.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 33/2011

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Temporário.

PROCESSO Nº: 23118.001762/2013-34

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADA: **ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES**

OBJETIVO/RESUMO: Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 09/07/2013, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 30/09/2011.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

CONTRATANTE, CONTRATADA, DATA DE ASSINATURA:

Assinado em 15/07/2013, MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Contratante
ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES, Contratada.

Através da Portaria nº 290/2013/PRAD de 08 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Memorando nº 076/2013-DCJP/UNIR; RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **CRISTIANO BORGES DA SILVA**, SIAPE nº 1969224, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, designado pela Portaria nº 455/PRAD de 19 de novembro de 2012, publicada no BS nº 92 de 22.11.2012

Art. 2º Designar a servidora **ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA**, SIAPE nº 2006065, ocupante do Cargo de Administrador, como Fiscal do Contrato nº 31/2012 da empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, (Aquisição de Água Mineral, Garrafão e Gás de Cozinha - GLP - Ji-Paraná).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registra-se e cumpra-se

Através de Portaria nº 292/2013/PRAD de 08 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Memorando nº 160/2013-Direção/Cacoal/UNIR; RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **CRISTIANO BORGES DA SILVA**, SIAPE nº 1769224, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, designado pela Portaria nº 542/PRAD de 26 de novembro de 2012, publicada no BS nº 03 de 08.01.2013;

Art. 2º Designar a servidora **ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA**, SIAPE nº 2006065, ocupante do Cargo de Administrador, como Fiscal Auxiliar do Contrato nº 045/2012, firmado com a empresa ARAÚNA SERVIÇOS & CONTRUÇÕES, cujo objetivo é a prestação de Serviços de Limpeza de conservação de áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de materiais no Campus UNIR de Ji-Paraná.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registra-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 293/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº 23118.001734/2013-17, fls. 01 a 07; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Direito ao servidor **ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO**, SIAPE Nº 1817754, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 17/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 304/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº 23118.001767/2013-67, fls. 01 a 07; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Mestrado em Letras à servidora **MARCELA ARANTES RIBEIRO**, SIAPE Nº 2037158, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 01/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 305/2013/PRAD de, 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Memorando nº 160/2013-Direção/Cacoal/UNIR; **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir a servidora **SHIRLEY PINHEIRO GONÇALVES SANTINI**, SIAPE nº 1795064, ocupante do cargo de Assistente em Administração, designada pela Portaria nº 542/PRAD de 26 de novembro de 2012, publicada no BS nº 03 de 08.01.2013;

Art. 2º Designar a servidora **GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS**, SIAPE nº 2005432, ocupante do Cargo de Administrador, como Fiscal Auxiliar do Contrato nº 045/2012, firmado com a empresa ARAÚNA SERVIÇOS & CONTRUÇÕES, cujo objetivo é a prestação de Serviços de Limpeza de conservação de áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de materiais no Campus UNIR de Cacoal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 544/2013/GR/UNIR de 10 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a legislação pertinente à formação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos do Programa de Educação Tutorial – CLAA-PET da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em especial a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e a portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104, alterada pela portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 ; considerando a Ata de Registro de Reunião nº011/UNIR/PROGRAD/ DAPA/2013 de 11 de março de 2013; e considerando ainda, o que consta no Processo nº 23118.001770/2013-81. **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos do Programa de Educação Tutorial – CLAA-PET da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º. O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos do Programa de Educação Tutorial será composto por representantes da PROGRAD, PROCEA, PROPESQ, Chefes de Departamentos, Tutores e integrantes discentes de cada grupo PET e seus respectivos suplentes.

§1º O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos do Programa de Educação Tutorial terá um interlocutor, indicado pela Pró-Reitoria de Graduação e avalizado pelos membros do

respectivo comitê, para apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESu e que acumulará a função de presidente do CLAA.

§2º A reitoria nomeará o interlocutor e os membros do CLAA-PET nos termos do caput.

Art. 3º. Caberá ao Comitê elaborar, aprovar e revisar o Regimento Interno do CLAA-PET.

Art. 4º. São atribuições dos CLAA:

I - acompanhar e avaliar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;

II - zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;

IV - receber e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos grupos PET;

V - verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação da IES;

VI - referendar os processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos grupos, por proposta do professor tutor;

VII - analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;

VIII - elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição ou órgão equivalente;

IX - propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para o acompanhamento e a avaliação dos grupos PET da IES;

X - propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da IES;

XI - organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação;

XII - elaborar relatórios de natureza geral ou específica;

XIII - coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos grupos, de acordo com as diretrizes do programa e seus critérios e instrumentos de avaliação definidos no Manual de Orientações Básicas; e

XIV - homologar os Planos de Trabalho e os Relatórios dos Grupos PET previamente aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

Art. 5º. O CLAA-PET só deliberará sobre projetos que tenham atos de aprovação do CONSEA.

Art. 6º. O CLAA-PET se reunirá por convocação do Presidente/Interlocutor.

Através da Portaria nº 550/2013/GR/UNIR de 12 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 04/Com. Proc. Disciplinar, de 09/07/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16.07.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída por meio da Portaria nº381/2013/GR/UNIR, de 16.05.2013, publicada no Boletim de Serviço nº 381, p. 09 de 16.05.2013, para que se conclua os trabalhos relacionados ao processo 23118.000426/2013-74,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 554/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001926/2013-23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA DE JESUS ROSA PASSOS**, SIAPE nº 0041533, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, NI, Classe C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 15048, do quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 555/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004019/2005-26, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo acima mencionado.

Art. 2º - Designar os servidores: **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, SIAPE nº 0041534, **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984 e **MARCOS CÉSAR DOS SANTOS**, SIAPE nº 1819645, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através Portaria nº 556/2013/GR/UNIR15 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001925/2013-89, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA**, SIAPE nº 0701556, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, NA, Classe A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 451398, do quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº. 41/03, art. 6º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 557/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000952/2013-34, **RESOLVE:**

Revogar, a pedido, a Portaria nº 425/2013/GR/UNIR, de 03/06/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 06/06/2013, pg.4, que autoriza o afastamento da servidora docente **CARMEN TEREZA VELLANGA**, SIAPE nº 0396642, para realizar curso de Pós- Graduação na FEUSP, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16/02/2014 a 16/02/2015.

Através da Portaria nº 558/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000952/2013-34, **RESOLVE:**

Autorizar, a pedido, o afastamento da servidora docente **CARMEN TEREZA VELLANGA**, SIAPE nº 0396642, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, Campus de Porto Velho, para realizar curso de Pós- Graduação em nível de Pós- Doutorado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo- FEUSP, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/09/2013, com ônus limitado.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 287/2013/PRAD de 01 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas

atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001489/2013-48, fls. 01 a 13; considerando as disposições do art. 13, Parágrafo Único, da Lei nº. 12.772/2012 que dispõe acerca da nova estrutura da Carreira do Magistério Federal, Portaria nº 544 de 20.06.2013, publicada no DOU nº 118 de 21.06.2013, p 31 e 32, ainda sem regulamentação interna e subsidiariamente as normativas internas da UNIR que tratavam da mesma matéria; Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009, e; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 168/CPD/UNIR de 24.06.2013; **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 283/PRAD/UNIR de 24 de junho de 2013, publicada no BS nº 59 de 27.06.2013, que trata da Retribuição por Titulação do servidor **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**.

Onde se lê: Aceleração da Promoção da classe de Professor Assistente I/DE para Professor Adjunto I/DE,

Leia-se: Retribuição por titulação, pela obtenção do Título de Doutor em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.